



----- Aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte, compareceram, pelas onze horas, no auditório da Casa da Cultura Mestre José Rodrigues, os Senhores: EDUARDO MANUEL DOBRÕES TAVARES, Presidente; ANTÓNIO MANUEL AMARAL SALGUEIRO, MIGUEL FRANCISCO SIMÕES FRANCO, VICTOR JOSÉ NEVES BEBIANO e JOSÉ JOAQUIM REBOREDO ALMENDRA, Vereadores. -----

----- Seguidamente, o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião e foram depois tomadas as seguintes decisões: -----

BALANCETE

----- Foi tomado conhecimento da existência de fundos através do Balancete do dia três de dezembro de dois mil e vinte, que acusa o saldo de **€114.265,44** (cento e catorze mil duzentos e sessenta e cinco euros e quarenta e quatro cêntimos) em dotações orçamentais e de **€208.682,89** (duzentos e oito mil seiscentos e oitenta e dois euros e oitenta e nove cêntimos) em dotações não orçamentais. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Eduardo Tavares, começou por fazer um ponto de situação relativamente à situação epidemiológica no nosso Concelho, no âmbito da pandemia COVID-19. Disse que os casos aumentaram bastante comparativamente com o mês anterior e que até ao dia de ontem existem cerca de 130 (cento e trinta) casos confirmados, sendo que alguns destes casos são de pessoas que estudam fora, outras estão hospitalizadas, não se encontrando, por isso, em Alfândega da Fé, apesar de serem contabilizadas no nosso Concelho, mas que nos preocupam. Disse que nas últimas duas semanas de Novembro os casos aumentaram muito, e contabilizaram-se, nessas semanas, 28 (vinte e oito) casos positivos, sendo os números destas duas semanas motivo suficiente para Alfândega da Fé continuar em Risco Extremamente Elevado, no âmbito da classificação do País, em termos de Covid-19. Informou ainda que desde o início do mês de Dezembro há a registar, apenas 3 (três) casos positivos e que o rastreio continua a ser feito através da saúde pública. Felizmente, disse, desse rastreio que tem sido feito, muitos resultados são negativos, fruto também do isolamento obrigatório e das regras impostas pela Direcção Geral de Saúde. Continuando, referiu que dos 27 (vinte e sete) focos registados desde o início da pandemia no nosso Concelho até ao momento, 8 (oito) estão ativos e destes oito, 6 (seis) estão praticamente a terminar. Sobre os 2 (focos) existentes, o Senhor Presidente da Câmara informou que os mesmos estão a ser acompanhados e a evoluir de forma positiva e caso não haja mais casos positivos, poderemos estar perante uma situação epidemiológica mais controlada e com menos casos positivos. -----

----- De seguida, usou da palavra o Senhor Vereador Víctor Bebiانو, para dizer que ouviu falar de uma bolsa de voluntários e perguntou se já existe, em que consiste essa bolsa e se o Município tem algum gasto. O Senhor Presidente da Câmara, Eduardo Tavares, explicou que à semelhança das equipas de emergência criadas pela Segurança Social para apoiar nos lares de idosos, o Centro de Emprego está também a fazer o mesmo trabalho, ou seja, criar equipas de emergência para intervir nas escolas, caso venha a ser necessário. O Município está a colaborar com o Centro de Emprego, disse, não há encargos com essas equipas, estando apenas a indicar pessoas que estejam disponíveis e que eventualmente possam fazer parte dessas equipas. O Senhor Presidente esclareceu também que foi já criada uma equipa de 12 (doze) pessoas para fazerem formação específica, no sentido de poderem intervir e este processo irá iniciar em breve. -----



----- Continuando, o Senhor Vereador Victor Bebiano perguntou qual o ponto de situação relativamente ao processo do terreno do Senhor Adolfo Videira, quanto é que o Executivo já gastou em taxas de justiça com este processo e em honorários com advogados neste caso. O Senhor Vereador Victor Bebiano perguntou ainda quem é o advogado que neste momento está com o processo a defender o Município. O Senhor Vereador Miguel Franco explicou que este processo ainda está em fase judicial. Já foi feita uma audiência, mas por impossibilidade de algumas pessoas comparecerem, a mesma foi remarcada para janeiro do próximo ano. Relativamente às taxas de justiça e encargos com honorários em advogados neste caso, o Senhor Vereador Miguel Franco disse que vão reunir toda a informação e posteriormente será enviada aos senhores vereadores da oposição. O Senhor Vereador informou que o advogado que está a defender o Município neste processo, desde o seu início, é o Dr. Paulo Abreu, de Bragança. -----

----- De seguida, o Senhor Vereador Victor Bebiano, referindo-se a um assunto que está também agendado na ordem dia desta reunião, relacionado com a criação de uma incubadora de empresas, perguntou o que se pretende com esta incubadora de empresas. O Senhor Presidente da Câmara esclareceu que essa obra ficou com a designação “Ampliação e Requalificação da Zona Industrial com criação de Incubadora de Empresas – Fase 1”, porque a candidatura inicial foi feita com essa designação, mas disse que não vai ter nenhuma incubadora de empresa, e que esta parte foi retirada do projecto inicial, ficando apenas com a ampliação e a requalificação da Zona Industrial. -----

----- Por fim, o Senhor Presidente da Câmara fez uma breve explicação relativamente a informação da Divisão Jurídica e Recursos Humanos, devidamente registada na aplicação de Atendimento e Expediente sob o número 8799 (oito mil setecentos e noventa e nove), do ano de 2020 (dois mil e vinte), enviada através de e-mail pela Secção de Apoio aos Órgãos Autárquicos, no dia de ontem, a todos os membros do Executivo, cujo conteúdo diz respeito ao Programa de Dinamização do Comércio Local e à forma como essa dinamização vai ser feita através da atribuição de vouchers a todos os habitantes do Concelho de Alfândega da Fé, no valor de €5,00 (cinco euros) cada voucher, que será descontado no comércio local em compras que terão de ser em valor a dobrar, ou seja, se quiser descontar um voucher de €5,00, terão de fazer compras no valor de €10,00 e assim sucessivamente. -----

----- O Senhor Vereador Victor Bebiano referiu que tem dúvidas de que os vouchers cheguem a todas as empresas e que o que deveria ser uma distribuição equitativa não vai acontecer, pois vai haver empresas com mais vouchers do que outras. O Senhor Vereador disse que também será necessário acautelar o pagamento aos comerciantes, na medida em que eles vão andar com o produto, apelando depois para que o Executivo não atrase o pagamento dos vouchers que descontaram aos seus clientes. O Senhor Presidente da Câmara explicou que a partir do momento em que o comerciante preenche o formulário com os vouchers descontados e esse formulário é remetido à Câmara, o valor dos vouchers será entregue ao comerciante, logo de imediato. O Senhor Vereador José Almendra perguntou de seguida se não poderia ser atribuído um tecto de desconto de vouchers por cada comerciante. O Senhor Presidente respondeu que isso seria difícil, na medida em que o cliente é livre de comprar onde quiser. Adiantou também que este ano vão atribuir a cada funcionário do Município, um cabaz de produtos locais, endógenos da nossa região e que assim também estão a ajudar os produtores locais e aqueles que estão presentes na Festa da Cereja com os seus produtos. -----

ORDEM DO DIA

----- 1. UNIÃO DE FREGUESIAS DE PARADA E SENDIM DA RIBEIRA – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO -----

----- Sobre o assunto, presente um ofício, registado na aplicação do Atendimento e Expediente, da Medidata sob o número 8549 (oito mil quinhentos e quarenta e nove), do ano de 2020 (dois mil e vinte), da União de Freguesias de Parada e Sendim da Ribeira, através do qual solicita um apoio financeiro para ajudar a pagar a obra de requalificação do telhado dos tanques na aldeia de Parada. -----



----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou por **UNANIMIDADE**, atribuir um apoio financeiro no montante de €1.500,00 (mil e quinhentos euros) à União de Freguesias de Parada e Sendim da Ribeira, para participar na obra de requalificação do telhado dos tanques na aldeia de Parada, conforme descrito no seu ofício acima identificado. -----

----- 2. APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE MAPA DE PESSOAL PARA 2021 -----

----- Sobre o assunto, presente o referido Mapa de Pessoal, acompanhado de uma informação da Divisão Jurídica e Recursos Humanos, datada de seis de dezembro de dois mil e vinte, registada na aplicação do Atendimento e Expediente, da Medidata, sob o nº 8775 (oito mil setecentos e setenta e cinco) do ano de 2020 (dois mil e vinte), da qual foi previamente enviada cópia a todos os membros do Executivo e que a seguir se transcreve: -----

----- *“Considerando que, de acordo com o que resulta dos artigos 28.º e 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), o empregador público deve planear para cada exercício orçamental o respetivo mapa de pessoal “tendo em conta as atividades, de natureza permanente ou temporária, a desenvolver” no referido período temporal, e em face da missão, das atribuições, da estratégia e dos objectivos fixados, elementos que devem acompanhar a proposta de orçamento;* -----

----- *Considerando que, ainda no termos do disposto no artigo 29.º do referido diploma legal, o mapa de pessoal contém a indicação do número de postos de trabalho de que o órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das respectivas atividades, caracterizadas em função da atribuição, competência ou atividade que o seu ocupante se destina a cumprir ou a executar, do cargo ou da carreira e categoria que lhes correspondam, incluindo o perfil de competências transversais complementado com as competências associadas à especialidade do posto de trabalho;* -----

----- *Considerando a proposta do mapa de pessoal para o ano de 2021, inclui a previsão das necessidades então identificadas pelos serviços, essenciais à prossecução dos objetivos estratégicos municipais para o ano em causa, suscitadas em sede de planeamento das atividades;* -----

----- *No seguimento de instruções superiores e considerando a realidade do mapa de pessoal para 2021, há necessidade de previsão de 6 novos postos de trabalho, a acrescer aos 30 postos de trabalho já previstos mas ainda não providos, aprovados até à Assembleia Municipal de 26.09.2021, inclusive. Ou seja, o Mapa de Pessoal para 2021 passará a prever um total de 36 postos de trabalho não providos, conforme Mapa em anexo.* -----

----- *Assim, os 36 postos de trabalho a criar/não ocupados subdividem-se em:* -----

----- *• 12 lugares PREVPAP a criar ao abrigo do Programa de Regularização de Vínculos Precários na Administração Pública, nomeadamente: 1 TS / Psicologia; 1 TS / Gestão Desportiva; 1 TS / Educação de Infância; 1 TS / Educação Musical; 4 AO / Auxiliares de Ação Educativa; 4 AO / Cantoneiros de Limpeza.* -----

----- *• 6 lugares de Procedimentos Concursais Comuns a decorrer, nomeadamente: 1 TS / Enfermagem; 1 TS / Serviço Social; 1 TS / Comunicação Social; 1 Assistente Técnico; 2 AO / Jardineiros.* -----

----- *• 18 lugares de Procedimentos Concursais previstos a serem abertos ao longo do ano de 2021, nomeadamente:*

----- *- 1 Dirigente Intermédio de 3º grau para a Divisão Jurídica e de Recursos Humanos;* -----

----- *- 1 TS / Multimédia para o (Gabinete de Comunicação e Divulgação) – a criar;* -----

----- *- 1 TS / Veterinária para o (Gabinete de Medicina Veterinária) – a criar;* -----

----- *- 1 TS / Contabilidade/Gestão/Economia, para a (DAF);* -----

----- *- 1 TS / Arqueologia, para a (DO);* -----

----- *- 1 TS / Arquitetura, para a (DUA) – a criar;* -----

----- *- 1 TS / Educação Física e Desporto, para a (DCTD);* -----



- - 1 Assistente Técnico (Topógrafo - DO) – **a criar**; -----
- - 1 Assistente Técnico (Proteção Civil – DUA); -----
- - 2 Assistentes Técnicos (DAS); -----
- - 2 AO / Condutores de Máquinas e Veículos Especiais, para a (DO); -----
- - 1 AO / Condutores de Máquinas e Veículos Especiais, para a (DO) – **a criar**; -----
- - 1 AO / Auxiliares de Ação Educativa, para a (DESE); -----
- - 1 AO / Auxiliares de Ação Educativa, para a (DESE) – **a criar**; -----
- 2 AO / Jardineiros, para a (DUA). -----

----- De salientar ainda, que a proposta de mapa de pessoal para o ano 2021, contempla lugares em mobilidade intercarreiras e intercategorias de trabalhadores que estão a ocupar efetivamente os postos de trabalho, prevendo-se que a sua consolidação ocorra em 2021 e concluídos os prazos legalmente previstos. -----

----- Assim, a proposta do mapa de pessoal para o ano de 2021, é constituído por 204 postos de trabalho ocupados, subdivididos em 173 postos de trabalho do Município, 4 postos de trabalho na modalidade de mobilidades na categoria de trabalhadores do Município de Alfândega da Fé em outras entidades, 26 trabalhadores afetos ao Agrupamento de Escolas de Alfândega da Fé, no âmbito da transferência de competências para o Município na área da Educação (dos quais 2 encontram-se de licença sem vencimento) e 1 lugar de Técnico Superior / Jurista a desempenhar funções em cargo político (Vereador a tempo inteiro). -----

----- Em síntese, quanto aos postos de trabalho ocupados, temos atualmente 197 trabalhadores em efectividade de funções no Município, e os restantes trabalhadores (7) encontram-se: 4 em mobilidade; 2 em licença sem vencimento; 1 em exercício de funções de eleito local (vereador a tempo inteiro). -----

----- **Tendo em conta o teor da presente informação:** -----

----- - O órgão executivo municipal, sob proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Alfândega da Fé, deve aprovar e deliberar submeter a subsequente aprovação da Assembleia Municipal, ao abrigo dos artigos 28.º e 29.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e al. o) do n.º1 do art.º 25.º da Lei n. 75/2013, de 12 de setembro, a proposta de Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Alfândega da Fé para o ano de 2021./ Jardineiros, para a (DUA). -----

----- É o que me cumpre informar. -----

----- À consideração Superior.” -----

----- O Senhor Vereador Miguel Franco fez uma breve explicação da informação acima transcrita. Disse ainda que estão a trabalhar no sentido de melhorar a apresentação do Mapa de Pessoal. Relativamente aos lugares a criar, o Senhor Vereador Miguel Franco esclareceu que os novos lugares a criar, foram criados com base nas necessidades manifestadas pelos dirigentes de cada serviço. Por fim o senhor Vereador Miguel Franco explicou ainda que o Município de Alfândega da Fé existem 204 (duzentos e quatro) postos de trabalho e que destes duzentos e quatro, 7 (sete) lugares estão cativos, isto é, 2 (dois) estão em licença sem vencimento, 4 (quatro) em situação de mobilidade que ainda não consolidaram, podendo ainda vir a regressar ao seu lugar e 1 (um) lugar que está a ocupar funções de vereador. Isto traduz um total de 197 (cento e noventa e sete) postos de trabalho efectivos em exercício de funções, onde se incluem os trabalhadores que vieram da antiga Empresa Municipal EDEAF, através do processo de internalização, os 26 (vinte e seis) trabalhadores que vieram da Escola, mas que não são um encargo do Município, mas sim do Ministério da Educação. Assim, o Senhor Vereador Miguel Franco concluiu dizendo que o Município tem encargos directos com 171 (cento e setenta e um) trabalhadores. -----



----- O Senhor Presidente da Câmara prestou ainda alguns esclarecimentos relativamente ao facto dos encargos com os funcionários que vieram da Escola serem da responsabilidade do Ministério da Educação e que vem deste organismo esse envelope financeiro. -----

----- O Senhor Vereador Victor Bebiano disse que da análise que faz ao documento e à informação que o acompanha é que pretensão do Município para 2021 (dois mil e vinte e um) é passar de 204 (duzentos e quatro) para 222 (duzentos e vinte e dois) funcionários, ou seja, prevê mais 18 (dezoito) funcionários para o ano de dois mil e vinte e um e têm algumas dúvidas quanto à necessidade de criar alguns lugares, nomeadamente o lugar de arquitecto. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara interveio de seguida no sentido de esclarecer que o lugar de arquitecto apareceu devido à necessidade manifestada pelo Dirigente da Divisão de Urbanismo e Ambiente, na sequência mobilidade consolidada pelo Arquitecto que estava e também da reorganização dos serviços municipais e do consequente acúmulo de funções. Contudo, este lugar pode não vir a ser ocupado, tudo depende das disponibilidades do Município, mas a pretensão deste executivo é poder vir a abrir estes lugares. -----

----- O Senhor Vereador Victor Bebiano referiu de seguida que o Município deveria começar a ter uma visão mais economicista e mais virada para uma visão empresarial e não uma visão facilitadora, isto é, em vez de ter técnicos específicos para uma determinada área, fazer ajustes diretos para quando haja a necessidade de serviços numa determinada área, ao invés de ter despesas efectivas com pessoal. Especificou ainda que, no caso da topografia, se o gabinete técnico continua a dar apoio, não haverá necessidade de contratar um topógrafo. No caso do lugar de veterinária, porque não manter a prestação de serviços que tem vindo a ser feita, perguntou. O Senhor Vereador Victor Bebiano disse ainda que no caso dos Técnicos Superiores de arquitectura e de Multimédia, podem sempre ser contratados serviços destas áreas e ao mesmo tempo ajudam o comércio local. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **maioria**, com três votos a favor e dois votos contra, dos Senhores Vereadores Victor Bebiano e José Almendra, aprovar o Mapa de Pessoal para o ano de 2021, anexo à, como proposta a enviar à próxima sessão da Assembleia Municipal para aprovação, nos termos dos artigos 28.º e 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação e alínea o) do n.º1 do art.º 25º da Lei n. 75/2013, de 12 de Setembro. -----

----- Os Senhores Vereadores Victor Bebiano e José Almendra disseram votar contra a entrada desta quantidade enorme de Técnicos Superiores, uma vez que os serviços podem ser contratados através do comércio local, podendo desta forma ajudar as empresas locais e também por entenderem que este Mapa de Pessoal é eleitoralista, virado para ano de 2021 (dois mil e vinte um) que é um ano de eleições, que prevê um aumento de 18 (dezoito) lugares, passando para 222 funcionários, que entende serem funcionários a mais para o Município de Alfândega da Fé. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara interveio dizendo que os Senhores Vereadores da oposição falam bem das prestações de serviço e das empresas locais quando lhes dá jeito e outras vezes também mostram que é necessário contratar mais pessoal, dizendo que são sempre criticados, independentemente das posições que tomamos, disse. Frisou ainda que o Município de Alfândega da Fé tem neste momento 171 funcionários, mais os trabalhadores que estão na Escola, e que em 2019 (dois mil e dezanove), quando o PSD saiu da Câmara, o Município tinha 164 (cento e sessenta e quatro), pelo que em 10 (dez) anos apenas houve um aumento de 7 (sete) funcionários, em 3 (três) actos eleitorais pelos quais já passaram. -----

3. DESPACHOS DE SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DOS CONSUMOS DE ÁGUA E RENDA

----- Sobre o assunto, presente três despachos proferidos pelo Senhor Presidente da Câmara em onze de agosto de dois mil e vinte, vinte e nove de Setembro de dois mil e vinte e três de novembro de dois mil e vinte, registados



na aplicação do Atendimento e Expediente da Medidata sob os nºs 5923 (cinco mil novecentos e vinte e três), 7057 (sete mil e cinquenta e sete) e 8677 (oito mil seiscentos e setenta e sete), todos do ano de 2020 (dois mil e vinte), previamente enviados a todos os membros do Executivo. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou por **UNANIMIDADE**, dos presentes, ratificar os despachos proferidos pelo Senhor Presidente da Câmara, acima identificados. -----

4. AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL COM CRIAÇÃO DE INCUBADORA DE EMPRESAS – FASE 1 – PEDIDO DE DISPONIBILIZAÇÃO DAS PEÇAS PROCEDIMENTAIS EM FORMATO EDITÁVEL – PARA CONHECIMENTO -----

----- Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão de Obras, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 8580 (oito mil quinhentos e oitenta), do ano de 2020 (dois mil e vinte). -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor da informação acima identificada. -----

5. REABILITAÇÃO ENERGÉTICA DO BAIRO SOCIAL TRÁS-DE-CASTELO EM ALFÂNDEGA DA FÉ – PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE GARANTIA BANCÁRIA/CAUÇÃO AO ABRIGO DOS ARTS. 86º E 91º DO CCP – PARA CONHECIMENTO -----

----- Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão de Obras, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 8580 (oito mil quinhentos e oitenta), do ano de 2020 (dois mil e vinte). -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor da informação acima identificada. -----

6. “IMPLEMENTAÇÃO DO INTERFACE DE PASSAGEIROS E MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE ACESSO JUNTO DA ESCOLA EB1 E CENTRO DE SAÚDE” -RELATÓRIO FINAL, ADJUDICAÇÃO, SOLICITAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO PARA CUMPRIMENTO DO ART. 98 DO CCP – PARA CONHECIMENTO -----

----- Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão de Obras, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 8430 (oito mil quatrocentos e trinta), do ano de 2020 (dois mil e vinte). -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor da informação acima identificada. -----

7. EMPREITADA DE IMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO DE INOVAÇÃO CONSULAR E SOCIAL – AUTO DE MEDIÇÃO Nº 1 TN – PARA CONHECIMENTO -----

----- Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão de Obras, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 8493 (oito mil quatrocentos e noventa e três), do ano de 2020 (dois mil e vinte). -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor da informação acima identificada. -----

8. ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE ALFÂNDEGA DA FÉ – REMODELAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO – 1ª FASE – AUTO DE MEDIÇÃO N.º 13TN - PARA RATIFICAÇÃO -----

----- Sobre o assunto, presente o referido Auto, acompanhado de uma informação da Divisão de Obras, datada de dezassete de novembro de dois mil e vinte, registada na aplicação do Atendimento e Expediente, da Medidata, sob o nº 8165 (oito mil cento e sessenta e cinco), do ano de 2020 (dois mil e vinte), da qual foi previamente enviada cópia, por correio electrónico, a todos os membros do Executivo. -----

----- Dada a urgência na decisão, o Senhor Presidente da Câmara, usando a competência que lhe é concedida pelo n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, decidiu, através de despacho, aprovar o Auto de Medição nº 13 (treze) da obra supra mencionada. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou por **UNANIMIDADE**, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara, através de despacho proferido em vinte e três de novembro de dois mil e vinte, contido na



informação da Divisão de Obras acima identificada, que aprovou o Auto de Medição nº 13 (treze) TN, no valor de € 86.694,52 (oitenta e seis mil seiscientos e noventa e quatro euros e cinquenta e dois cêntimos), relativamente à empreitada “Escola Básica e Secundária de Alfândega da Fé – Remodelação e Requalificação – 1ª Fase”. -----

9. REABILITAÇÃO ENERGÉTICA DO BAIRRO SOCIAL TRÁS-DE-CASTELO EM ALFÂNDEGA DA FÉ – RECEÇÃO DO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, INCLUINDO A GARANTIA BANCÁRIA E CUMPRIMENTO DO ARTº 85º DO CCP – PARA CONHECIMENTO -----

----- Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão de Obras, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 8755 (oito mil setecentos e cinquenta e cinco), do ano de 2020 (dois mil e vinte). -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor da informação acima identificada. -----

10. ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE ALFÂNDEGA DA FÉ – REMODELAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO – 1ª FASE – 2ª PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA EMPREITADA E SOLICITAÇÃO DO NOVO PLANO DE TRABALHOS E PLANO DE PAGAMENTOS -----

----- Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão de Obras, datada de vinte e cinco de novembro de dois mil e vinte registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 8547 (oito mil quinhentos e quarenta e sete), do ano de 2020 (dois mil e vinte, da qual foi previamente enviada cópia, por correio electrónico, a todos os membros do Executivo. -----

----- Dada a urgência na decisão, o Senhor Presidente da Câmara, usando a competência que lhe é concedida pelo n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, decidiu, através de despacho, deferir o segundo pedido de prorrogação do prazo de execução da obra supra mencionada e solicitou o novo plano de trabalhos e plano de pagamentos ajustados à prorrogação referida. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou por **UNANIMIDADE**, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara, através de despacho proferido em vinte e seis de novembro de dois mil e vinte, contido na informação da Divisão de Obras, que deferiu o segundo pedido de prorrogação do prazo de execução da empreitada “Escola Básica e Secundária de Alfândega da Fé – Remodelação e Requalificação – 1ª Fase” e solicitou o novo plano de trabalhos e plano de pagamentos ajustados à prorrogação referida. -----

11. INFRAESTRUTURAS PARA A DINAMIZAÇÃO DE ALFÂNDEGA DA FÉ – 2ª FASE – VISTORIA PARA EFEITOS DE RECEÇÃO DEFINITIVA – PARA CONHECIMENTO -----

----- Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão de Obras, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 8282 (oito mil duzentos e oitenta e dois), do ano de 2020 (dois mil e vinte). -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor da informação acima identificada. -----

12. REPARAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE DIVERSAS ESTRADAS NO CONCELHO – PAVIMENTAÇÃO DOS CRUZAMENTOS DE VALVERDE E S. BERNARDINO - LIBERTAÇÃO DO DO VALOR RETIDO AO ABRIGO 52 DO ART. 295 DO CCP. – PARA CONHECIMENTO -----

----- Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão de Obras, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 8611 (oito mil seiscientos e onze), do ano de 2020 (dois mil e vinte). -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor da informação acima identificada. -----

13. PEDIDO DE APOIO APRESENTADO PELO REQUERENTE COM O NIPG 4042/20, AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE APOIO A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS – RATIFICAÇÃO DE DECISÃO TOMADA PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA -----



----- Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão Económica, Social e da Educação, datada de catorze de julho de dois mil e vinte, registada na aplicação do Atendimento e Expediente, da Medidata, sob o nº 5034 (cinco mil e trinta e quatro), do ano de 2020 (dois mil e vinte), da qual foi previamente enviada cópia por correio electrónico a todos os membros do Executivo, que a seguir se transcreve: -----

----- “No âmbito da candidatura ao regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos identificado com o NIPG n.º 4042/20, ao abrigo da alínea b) do nº 2, artigo 4.º (atribuição de um subsídio ao arrendamento) foi avaliada a situação sócio económica do agregado familiar. -----

----- Verificou-se que o agregado é composto por dois elementos, de nacionalidade Búlgara, encontram-se ambos desempregados, por motivos de saúde, são beneficiários da prestação do RSI. A família encontra-se numa situação financeira muito fragilizada não conseguindo pagar todas as despesas, nomeadamente o pagamento da renda de casa, tendo já 3 meses em atraso. -----

----- Perante a situação económica fragilizada do agregado e tendo como objectivo apoiar a família na reorganização da sua situação socioeconómica, proponho que seja atribuído um apoio económico no montante de 450€ para o pagamento de 3 meses de renda.” -----

----- Dada a urgência na decisão, o Senhor Presidente da Câmara, usando a competência que lhe é concedida pelo n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, decidiu, através de despacho, atribuir um apoio financeiro ao requerente com o NIPG 4042/20 (quatro mil e quarenta e dois barra vinte) no montante de €450,00 (quatrocentos e cinquenta euros). -----

----- Apreciado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por **UNANIMIDADE**, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara, através de despacho proferido em vinte e dois de novembro de dois mil e vinte, que autorizou o pagamento de um apoio económico no valor de €450,00 (quatrocentos e cinquenta euros) ao requerente com o NIPG 4042/20 (quatro mil e quarenta e dois barra vinte), para ajudar no pagamento de 3 (três) meses de renda, conforme referido na informação acima transcrita. -----

14. PEDIDO DE APOIO APRESENTADO PELO REQUERENTE COM O NIPG 6725/20, AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE APOIO A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS -----

----- Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão Económica, Social e da Educação, datada de dezoito de novembro de dois mil e vinte, registada na aplicação do Atendimento e Expediente, da Medidata, sob o nº 8539 (oito mil quinhentos e trinta e nove), do ano de 2020 (dois mil e vinte), da qual foi previamente enviada cópia por correio electrónico a todos os membros do Executivo, que a seguir se transcreve: -----

----- “Avaliada a candidatura ao regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos identificada com o NIPG n.º 6725/20, ao abrigo da alínea b) do nº 2, artigo 4.º (atribuição de um subsídio ao arrendamento) foi avaliada a situação sócio económica do agregado familiar. -----

----- Na avaliação efectuada conclui-se, que é um agregado familiar composto apenas pela requerente, encontra-se desempregada, apenas tem como rendimentos o dinheiro que recebe das horas que faz de limpeza e da sua pensão de sobrevivência no valor total de 360.55€, tendo contraído dívida da renda no valor de 450€. -----

----- Neste sentido e comprovada a situação económica fragilizada do agregado, proponho que seja atribuído um apoio económico no montante de 450€ para o pagamento de 3 meses de renda. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **UNANIMIDADE**, autorizar o pagamento de um apoio económico no valor de €450,00 (quatrocentos e cinquenta euros) ao requerente com o NIPG 6725/20 (seis mil



setecentos e vinte e cinco barra vinte) para ajudar no pagamento de 3 meses de renda, conforme referido na informação. -----

15. PEDIDO DE APOIO APRESENTADO PELO REQUERENTE COM O NIPG 7172/20, AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE APOIO A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS -----

----- Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão Económica, Social e da Educação, datada de vinte e seis de novembro de dois mil e vinte, registada na aplicação do Atendimento e Expediente, da Medidata, sob o nº 8768 (oito mil setecentos e sessenta e oito), do ano de 2020 (dois mil e vinte), da qual foi previamente enviada cópia por correio electrónico a todos os membros do Executivo, que a seguir se transcreve: -----

----- *“No seguimento da candidatura efectuada ao regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, identificada com o NIPG n.º 7172/20, ao abrigo da alínea g) do nº 2, do artigo 4.º (Em situações específicas e pontuais, em que o rendimento per capita da pessoa ou agregado familiar, não ultrapasse o valor da pensão social, podem ser prestados apoios aprovados pela Câmara Municipal, mediante informação devidamente fundamentada do setor de ação social) foi avaliada a situação sócio económica do agregado familiar. -----*

----- *Em resultado desta avaliação, verificou-se que o agregado é composto por dois elementos, ambos pensionistas que se encontram a passar por uma situação económica difícil. O agregado contraiu créditos pessoais, numa altura em que não conseguia fazer face a todas as suas despesas, devido a instabilidade face a situação profissional de um dos elementos. Sendo que actualmente esses créditos têm um peso elevado no orçamento familiar. -----*

----- *A agravar a situação a família tem uma dívida a EDP, já fez um plano de pagamentos, mas não consegue pagar o plano, mais o valor da factura mensal. -----*

----- *Neste sentido e constatada a situação de carência económica do agregado, conforme relatório social, a requerente reúne condições para que lhe seja atribuído um apoio económico no montante de 253.47€, para liquidar a dívida da EDP. -----*

----- *No entanto, cumpre-me informar que em 28/07/2020 a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade: “atribuir ao requerente com o NIPG 3415/20 um apoio económico no valor de €600,00 para ajudar a família a reorganizar o seu orçamento familiar. Mais foi deliberado informar a requerente que o seu agregado familiar não poderá vir a pedir mais apoios até Julho do próximo ano.” -----*

----- *O regulamento de apoio a estratos sociais e desfavorecidos não prevê em nenhum dos seus artigos que as famílias fiquem sem acesso aos apoios sociais, salvo se estes prestarem falsas declarações. O Artigo 13º diz na sua redacção “A prestação de falsas declarações, por parte dos candidatos, na instrução do requerimento de candidatura ou no processo de acompanhamento e controlo, implicam a imediata suspensão dos apoios e reposição das importâncias dispensadas pelo Município no atendimento dos pedidos efectuados, bem como as consequências legais inerentes ao crime de falsas declarações.” -----*

----- *Perante esta deliberação, e uma vez que a requerente deu entrada a um novo pedido de apoio, reunindo a mesma perante o regulamento condições para a sua atribuição, coloca-se a consideração superior a decisão de atribuição do mesmo.” -----*

----- *Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **UNANIMIDADE**, autorizar o pagamento de um apoio económico no valor de €253,47 (duzentos e cinquenta e três euros e quarenta e sete cêntimos) ao requerente com o NIPG 7172/20 (sete mil cento e setenta e dois barra vinte) para ajudar a liquidar a dívida na EDP, conforme referido na informação acima transcrita. -----*



----- O Executivo Municipal salientou que apesar de ter sido deliberado, em vinte e oito de julho deste ano que este agregado familiar não poderia vir a pedir mais apoios até julho do próximo ano, este apoio foi atribuído, no âmbito da situação de pandemia Covid-19 em que vivemos. -----

----- **16. PEDIDO DE APOIO APRESENTADO PELO REQUERENTE COM O NIPG 7373/20, AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE APOIO A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS** -----

----- Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão Económica, Social e da Educação, datada de vinte e sete de novembro de dois mil e vinte, registada na aplicação do Atendimento e Expediente, da Medidata, sob o nº 8811 (oito mil oitocentos e onze), do ano de 2020 (dois mil e vinte), da qual foi previamente enviada cópia por correio electrónico a todos os membros do Executivo, que a seguir se transcreve: -----

----- *“No seguimento da declaração da Pandemia COVID-19 pela OMS, vários países foram obrigados a adotar medidas excecionais, Portugal incluído. Muitas famílias estão hoje sob medidas extraordinárias impostas pelo Governo Português face à pandemia do COVID-19, que por força das medidas impostas, vêem-se, em muitas situações, privados ou com muitas dificuldades no acesso a bens essenciais.* -----

----- *Neste sentido foi avaliado o pedido de apoio à renda da requerente identificada com o NIF 227637321e com o NIPG 7373/20. A requerente encontra-se numa situação complicada, pois encontra-se em isolamento profilático e impossibilitada de trabalhar, não estando a receber nenhum rendimento.* -----

----- *Avaliada a situação socioeconómica da requerente, verifica-se que o mesmo é constituído apenas por ela, tem um negócio próprio que se encontra encerrado depois desta ter testado positivo, tendo sido contagiada durante a sua actividade profissional por uma cliente.* -----

----- *Perante a falta de rendimentos regulares a família não tem conseguido pagar as suas despesas mensais, tendo em dívida 3 meses de renda de casa, no valor de 450€ e o valor da fatura de electricidade no valor de 30.30€ pelo que solicita apoio para o pagamento destas dividas no valor total de 480.30€.* -----

----- *Face ao exposto, e tendo como objetivo apoiar o agregado a reorganizar a sua situação socioeconomica, proponho que ao abrigo da alinea b) do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, seja atribuído um apoio económico, no montante de 480.30€, para pagar 3 meses de renda e a fatura de electricidade que se encontram em dívida.* -----

----- *Neste sentido e constatado que o agregado se encontra numa situação delicada, propõe-se que seja atribuído um apoio económico no montante de 480.30€ para a requerente poder pagar 3 meses de renda e a fatura de electricidade em atraso.* -----

----- *Mais se informa que perante esta situação os serviços de acção social não podem proceder à instrução do processo de acordo com o estabelecido em regulamento, nomeadamente apresentação do requerimento de candidatura, propondo adoção deste procedimento para que a família não passe necessidades nesta fase complicada.”* -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **UNANIMIDADE**, autorizar o pagamento de um apoio económico no valor de €480,30 (quatrocentos e oitenta euros e trinta cêntimos) ao requerente com o NIPG 7373/20 (sete mil trezentos e setenta e três) para ajudar a pagar 3 (três) meses de renda e a fatura de electricidade em atraso, conforme referido na informação acima transcrita. -----

----- **PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** -----

----- Não houve intervenções. -----

----- Por último deliberou a Câmara Municipal aprovar esta ata em minuta, por **UNANIMIDADE**, nos termos do n.º 3 do Art.º 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, para efeitos imediatos. -----



----- E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, Eduardo Tavares, declarou encerrada a reunião, pelas doze horas e dez minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada. -----

----- E eu, Sandra Manuela Penarroias Fernandes Camelo, Técnica Superior, a lavrei, subscrevo e também assino. -

Presidente da Câmara Municipal: _____

Secretária da Reunião: _____

sandrac